

**PORTARIA Nº 647, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Reconhece a renúncia tácita ao direito de nomeação no cargo de Nutricionista, à candidata Emilene Kássia de Araújo Brito Monteiro, a qual não compareceu ao exame pericial e à posse no concurso público, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando a ausência injustificada de candidatos para à posse decorrente do Concurso Público – Edital 012/2019, e:

**CONSIDERANDO** que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019, prevê que, havendo o transcurso do prazo para a posse, sem que esta seja efetivada, isto importará na não aceitação do provimento e na renúncia ao direito de nomeação decorrente do concurso, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada (inteligência do art. 28 da Lei Municipal nº 1.090/2019);

**CONSIDERANDO** que através da Portaria nº 616/2022, de 31 de agosto de 2022, devidamente publicada no Diário Oficial da AMUPE, o Município convocou, para exames e posse, a candidata aprovada no Concurso Público – Edital 01/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer, para todos os fins, a **RENÚNCIA** tácita da candidata abaixo relacionada que, apesar de convocada, não compareceu ao exame médico e à posse nas datas previstas na Portaria nº 616/2022, de 31 de agosto de 2022, a qual foi devidamente publicada no Diário Oficial da AMUPE.

**NUTRICIONISTA.**


01ª - EMILENE KASSIA DE ARAUJO BRITO MONTEIRO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

**Art. 3º** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 31 de agosto de 2022, 94º da Emancipação

  
**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
**PREFEITO**

  
Prefeitura Municipal de Orobó  
Secretaria Municipal de Administração  
PUBLICADO EM 31/08/2022  
**SECRETARIO**

  
**CÍNTIA DE ABREU ARRUDA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO